



# Município de Buriti Bravo - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

BURITI BRAVO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0540, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 [ PÁG. 01/01 ]

### SUMÁRIO

#### DECRETO:

Páginas..... 01/01

### DECRETO

#### DECRETO Nº 042/2020

Nomeia a Comissão Organizadora de concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 37, II, estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos;

**CONSIDERANDO** que, da mesma forma, a Lei Orgânica do Município estabelece a prévia aprovação em concurso para investidura em cargo ou função pública, conforme seu art. 61, II;

**CONSIDERANDO** a vacância de cargos no quadro de pessoal do município de Buriti Bravo, bem como a edição da Lei Municipal nº 631, de 11 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei nº 633, de 19 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 0036200-80.2009.5.16.0014, em tramitação na Justiça do Trabalho, no âmbito do qual se concedeu prazo ao Município para o cumprimento, sob pena de multa, da obrigação de fazer de realização de concurso público, com vistas ao provimento de pessoal para atender demandas de diversas secretarias e substituição de pessoal contratado a título precário;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de concurso público, conforme Tomada de Preço nº 018/2020, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear e designar, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2020, que terá a seguinte composição:

**PRESIDENTE:** HARLEN DE SOUSA SILVA, brasileiro, professor, casado, portador CPF 657.380.983-15 e RG nº 000003919393-4, SSP-MA

**SECRETÁRIO:** DELMAHI SILVA LIRA DAMÁSIO, brasileiro, professor, casado, portador do CPF 132.775.022-87 e RG nº 059445342016-2, SSP-MA

**MEMBRO:** VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, brasileira, auxiliar de serviços diversos, casada, portadora do CPF 827.262.643-87 e RG nº 2899849 SSP-DF.

**Parágrafo Primeiro:** A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Parágrafo Segundo:** A Comissão funcionará com a maioria de seus integrantes, cujas decisões serão tomadas por maioria dos votos, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

**Art. 2º** - À Comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame, e em especial:

I - Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários ao concurso público;

II - Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

III - Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE, conselhos de classe, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;

IV - Verificar o cumprimento de disposições contidas em leis, regulamentos e editais aplicáveis;

V - Avaliar casos excepcionais que não estejam previstos em Edital;

VI - Vistoriar, selecionar locais e indicar à empresa responsável pela execução do certame locais adequados para aplicação das provas;

VII - Proceder ao encaminhamento dos documentos para publicação na imprensa oficial, quando necessário;

VIII - Promover a ampla divulgação do concurso no município;

IX - Emitir relatórios sobre o andamento do concurso.

**Art. 3º** - À Comissão fica facultada a realização de consultas à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo.

**Art. 4º** - Os membros desta Comissão ficam impedidos de participar do concurso na condição de candidatos, fiscais ou avaliadores, estendendo-se tal vedação a seus parentes até terceiro grau.

**Artigo 5º** - Comprovada a utilização de informações confidenciais sobre o concurso pelos membros da Comissão, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou com o intuito de comprometer a credibilidade do certame, estará o responsável sujeito às penalidades previstas no art. 311-A do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis.

**Art. 6º** - Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria se extinguirá automaticamente.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Buriti Bravo, 14 de dezembro de 2020.

**CID PEREIRA DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra S/N, Cohab  
CEP: 65.685-000 – Buriti Bravo – MA

Site: [www.buritibravo.ma.gov.br](http://www.buritibravo.ma.gov.br)

Cid Costa

Prefeito

Secretário

Clemens Pereira da Costa

Administração  
Finanças  
Planejamento

Instituído pela Lei Municipal Nº 602 de 12 de Setembro de 2017